



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
PREGÃO Nº 36/2021
(Processo Administrativo n.º 23243.003963/2021-41)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Aditivo adsorvente de micotoxinas; Níveis de garantia: bentonita 600 (min) g/kg; mananoligossacarídeo (min) 184 g/kg	kg	1.800	R\$ 17,89	R\$ 32.206,50
2	Alimento úmido para cães adultos: frango ou carne. Umidade (máx): 820g/kg; Proteína Bruta (mín): 80g/kg; Extrato Etéreo (mín): 30g/kg; Matéria Fibrosa (máx): 20g/kg; Matéria Mineral (máx): 30g/kg; Cálcio (mín): 1.500mg/kg; Cálcio (máx): 5.000mg/kg; Fósforo (mín): 1.000mg/kg; Sódio (mín): 500mg/kg; Potássio (mín): 1.260mg/kg; Magnésio (mín): 188mg/kg. Sachê de 100 g	UNIDADE	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
3	Alimento úmido para gatos adultos: frango ou carne. Umidade (máx.): 820 g/kg; Proteína Bruta (mín.): 90 g/kg; Extrato Etéreo (mín.): 45 g/kg; Matéria Fibrosa (máx.): 20 g/kg; Matéria Mineral (máx.): 25 g/kg; Cálcio (mín.): 2.500 mg/kg; Cálcio (máx.): 4.500 mg/kg; Fósforo (mín.): 2.000 mg/kg; Sódio (mín.): 550 mg/kg; Potássio (mín.): 1.550 mg/kg; Magnésio (mín.): 95 mg/kg; Taurina (mín.): 475 mg/kg; Metionina (mín.): 366 mg/kg. Sachê de 85 g	UNIDADE	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
4	Calcário calcítico com no mínimo 18% de fósforo, para uso exclusivo na alimentação animal. Embalagem de no máximo 40 kg e com identificação do produto e do fabricante.	QUILOGRAMA	12.200	R\$ 0,61	R\$ 7.442,00
5	Casca de soja com no mínimo 17% de Proteína Bruta e teor de NDT mínimo de 71%	QUILOGRAMA	26.500	R\$ 3,55	R\$ 94.075,00
6	Farelo de arroz gordo, com no mínimo 12% de PB. Entrega fracionada de no mínimo 1500kg, em sacos de no máximo 30 kg.	QUILOGRAMA	41.000	R\$ 2,37	R\$ 97.033,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7	Farelo de soja tostado TIPO 1, submetido a tratamento térmico após a extração do óleo, devendo apresentar aspecto e odor peculiares ao produto tostado, ser livre de matérias estranhas à sua composição e apresentar atividade ureática com variação de pH inferior a 0,5. Teor de umidade máximo de 12,5%, e proteína mínimo de 48,0%; Teor de gordura residual máximo de 2,5%; Teor de fibra máximo de 5,0%; Teor de cinza máximo de 6,0%; Insolúveis em ácido; Clorídrico (sílica e outros) máximo de 0,3%; Isento de Matérias estranhas; Atividade ureática variação de pH na faixa de 0,05 a 0,25.; PORTARIA 99 795, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993(Publicada no D.O. de 20-12-93). Entrega mínima de 12.000kg cada. Com certificado de garantia da composição.	QUILOGRAMA	238.550	R\$	4,12	R\$ 982.030,83
8	Farelo de Trigo com no mínimo 15% de proteína, teor de fibra entre 9 e 12%, umidade máxima de 13%; Entrega fracionada de no mínimo 1500 kg; em sacos de no máximo 40 kg.	QUILOGRAMA	59.500	R\$	4,53	R\$ 269.634,17
9	Fosfato bicálcico, fosfato bicálcico, composição básica pca (18.22), aspecto físico pó, cor branca, aplicação alimento animal.	QUILOGRAMA	3.300	R\$	7,96	R\$ 26.254,80
10	Milho em grãos a granel, contendo no máximo 14,5% de umidade, 3% de matéria estranha, impurezas e fragmentos e máximo 10% de grãos ardidos e brotados e isento de pragas; Com fornecimento prévio de amostra para análise e aceitação do produto. A entrega mínima pode ser fracionada, a critério da unidade requisitante, de acordo com sua capacidade de armazenamento e consumo.	QUILOGRAMA	1.302.000	R\$	2,94	R\$ 3.824.625,00
11	Núcleo para bovinos de leite fase de pré-parto, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 145g/Kg; Cálcio mínimo 112g/Kg; Cloro mínimo 13g/Kg; Cobalto mínimo 8mg/Kg; Cobre mínimo 400mg/Kg; Cromo mínimo 24mg/Kg; Enxofre mínimo 90g/Kg; Ferro mínimo 600mg/Kg; Flúor máximo 300mg/Kg; Fósforo mínimo 600mg/Kg; Iodo mínimo 60mg/Kg; Magnésio mínimo 20mg/Kg; Manganês mínimo 800mg/Kg; Nitrogênio mínimo 26,5g/Kg; Saccharomyces cerevisiae 1,50X10E9 UFC/Kg; Selênio mínimo 12mg/Kg; Sódio mínimo 31g/Kg; Zinco mínimo 1600 mg/Kg; Vitamina A mínimo 12000 UI/Kg; Vitamina D3 mínimo 50000 UI/Kg; Vitamina E mínimo 4000 UI/Kg; Similar Bovigold pré-parto, Tortuga. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	kg	1.970	R\$	9,45	R\$ 18.611,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

12	Núcleo para bovinos de leite fase de recria, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio mínimo 135,0g/Kg; Cálcio máximo 165,0g/Kg; Fósforo mínimo 75,0g/Kg; Enxofre mínimo 40,0g/Kg; Magnésio mínimo 40g/Kg; Potássio mínimo 60,0g/Kg; Sódio mínimo 35,0g/Kg; Cobalto mínimo 4,3mg/Kg; Cobre mínimo 425,0mg/Kg; Cromo mínimo 13,5mg/Kg; Ferro mínimo 1750,0mg/Kg; Iodo mínimo 11,0mg/Kg; Manganês mínimo 1700,0mg/Kg; Selênio mínimo 13,0mg/Kg; Zinco mínimo 1700,0mg/Kg; Biotina mínimo 70,0mg/Kg; Vitamina A mínimo 20000,0ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 20000,0ui/Kg; Vitamina E mínimo 3350,0ui/Kg; D-Limonene 2500,0mg/Kg; Flúor máximo 750,0mg/Kg. Similar a Bovigold Recria, Tortuga. Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	kg	4.350	R\$	11,56	R\$ 50.300,50
13	Núcleo para bovinos de leite fase lactação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 220g/Kg; Cálcio mínimo 190g/Kg; Fósforo mínimo 60g/Kg; Enxofre mínimo 20g/Kg; Magnésio mínimo 20g/Kg; Potássio mínimo 35g/Kg; Sódio mínimo 70g/Kg; Cobalto mínimo 15mg/Kg; Cobre mínimo 700mg/Kg; Cromo mínimo 10mg/Kg; Ferro mínimo 700mg/Kg; Iodo mínimo 40mg/Kg; Manganês mínimo 1600mg/Kg; Selênio mínimo 19mg/Kg; Zinco mínimo 2500 mg/Kg; Vitamina A mínimo 20000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 50000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1500ui/Kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Flúor máximo 600mg/Kg. Similar a novo Bovigold, Tortuga. Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	kg	8.800	R\$	11,66	R\$ 102.637,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

14	Núcleo para ovinos de corte em fase de terminação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 200,00 g/kg; Cálcio (máx) 295,00 g/kg; Fósforo (min) 40,00 g/kg; Flúor (máx) 400,00 mg/kg; Magnésio (min) 2.500 mg/kg; Sódio (min) 95,00 g/kg; Enxofre (min) 10 g/kg; Vitamina A (min) 110.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 13.750,00 UI/kg; Vitamina E (min) 500,00 UI/kg; Cobre (min) 200,00 mg/kg; Manganês (min) 333,00 mg/kg; Zinco (min) 1.500,00 mg/kg; Cobalto (min) 30 mg/kg; Iodo (min) 37,50 mg/kg; Selênio (min) 9,00 mg/kg; Monensina (min) 600 mg/kg.	kg	700	R\$ 16,65	R\$ 11.652,67
15	Núcleo para rações aves de postura fase de produção a partir 1º ovo em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de ráfia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum), Fosfato Bicálcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selênio de Sódio, DI-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, Nicarbazina, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin. Eventuais substitutivos. Casca de arroz moída, B.H.A+B.H.t Etoxiquin Lincomicina Monensina Sódica, salinomicina+Acido 3-Nitro, iodato de cálcio Monohidratado, carbonato de cobalto. Níveis de garantia Vitamina A 250.000UI; Vitamina D3 55.000UI; Vitamina E 200mg; Vitamina K3 50mg; Vitamina B1 25mg; Vitamina B2 75mg; Vitamina B6 25mg; Vitamina B12 150mcg; Ácido Fólico 5 mg; Biotina 0,5 mg; Niacina 500mg; Pantotenato de Cálcio 250mg; Cloreto de Colina 2.500 mg; Metionina 25.000mg; Cálcio 260 g; Fósforo 68 g; Cobalto 2,5 mg; Cobre 150mg; Ferro 1.250 mg; Iodo 25 mg; Manganês 1.250 mg; Selênio 5 mg; Zinco 1.250mg; Cloreto de sódio 63 g; Sódio (máx.) 28g; Solubilidade do Fósforo (mín.) 90%; Flúor (máx.) 680mg; Antibióticos e Quimioterápicos 1.500mg; Antioxidante 2.000mg.Validade 1 ano após a data de fabricação Entregar Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Similar AVINUCLEO-P Fatec. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	kg	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

16	<p>Núcleo para rações frangos de corte abate/terminação em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de ráfia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum), Fosfato Bicalcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Calcio, Selênio de Sódio, DI-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin. Eventuais substitutivos. Casca de arroz moída, B.H.A+B.H.t</p> <p>Níveis de garantia- Cálcio Máximo 159,29g, Cálcio mínimo 142,38g flúor Máximo 312,50mg, Fósforo mínimo 31,25g Sódio mínimo 49,20g, vit. A mínimo 125000UI, vit. B1 mínimo 8mg vit. B12 mínimo 150mcg vit. B2 60mg, vit. B6 mínimo 14 mg vit. D 25000UI, vit. E mínimo 175UI, vit. K3 mínimo 29mg, Biotina mínimo 0,5mg, colina mínimo 3275mg Niacina mínimo 425mg, acido Fólico mínimo 4mg, Acido Pantatênico mínimo 139mg, Cobalto mínimo 1mg, Cobre mínimo 142mg, ferro mínimo 1250mg, iodo mínimo 21mg, Manganês mínimo 1234mg, Selênio mínimo 5,5mg, Zinco 854mg, Metionina mínimo 17,32g, Fitase mínimo 12500U, Bacillus subtilis 7500000000UFC. Validade 1 ano após a data de fabricação Entregar Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Similar AVINUCLEO F-3 (IFT-1) Fatec. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	kg	200	R\$	11,66	R\$ 2.331,33
----	--	----	-----	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

17	<p>Núcleo para rações frangos de corte crescimento em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de rafia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum),Fosfato Bicálcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selênio de Sódio, DI-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, Nicarbazina, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin. Eventuais substitutivos. Casca de arroz moída, B.H.A+B.H.t Etoxiquin Lincomicina Monensina Sódica, salinomicina+Acido 3-Nitro, iodato de cálcio Monohidratado, carbonato de cobalto. Níveis de garantia- Cálcio Máximo 211,21g, Cálcio mínimo 188,78g flúor Máximo 412,50mg, Fósforo mínimo 41,25g Sódio mínimo 49,11g, vit. A mínimo 200000UI, vit. B1 mínimo 27mg vit. B12 mínimo 250mcg vit. B2 100mg, vit. B6 mínimo 24 mg vit. D 45000UI, vit. E mínimo 300UI, vit. K3 mínimo 50mg, Biotina mínimo 1mg, colina mínimo 6525mg Niacina mínimo 700mg, acido Fólico mínimo 11mg, Acido Pantotenico mínimo 229mg, Cobalto mínimo 2,5mg, Cobre mínimo 142mg, ferro acter 1250mg, iodo mínimo 26,5mg, Manganês mínimo 1543mg, Selênio mínimo 5,5mg, Zinco 1068mg, Metionina mínimo 24,75g, Fitase mínimo 12500U, Bacillus Subtillis 7500000000UFC, Virginiamicina 250mg, Nircarbazina 1100mg, Salinomicina 1650mg. Validade 1 ano após a data de fabricação Entregar Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Similar AVINUCLEO F-2(IFT-1) Fatec. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	kg	500	R\$ 12,78	R\$ 6.391,67
----	---	----	-----	-----------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

18	<p>Núcleo para rações frangos de corte inicial . em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de rafia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum), Fosfato Bicálcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Calcio, Selênio de Sódio, DL-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, Nicarbazina, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin.Eventuais substitutivos. Casca de arroz moída, B.H.A+B.H.t Etoxiquin Monensina Sódica, semduramicina+Nicarbazina, iodato de cálcio Monohidratado, carbonato de cobalto. Níveis de garantia- Cálcio Máximo 211,24g, Cálcio mínimo 188,81g flúor Máximo 412,50mg, Fósforo mínimo 41,25g Sódio mínimo 49,11g, vit. A mínimo 250000, vit. B1 mínimo 37mg vit. B12 mínimo 300mcg vit. B2 125mg, vit. B6 mínimo 37 mg vit. D 50000UI, vit. E mínimo 375UI, vit. K3 mínimo 62,5mg, Biotina mínimo 1mg, colina mínimo 7625mg, Niacina mínimo 875mg, acido Fólico mínimo 15mg, Acido Pantatênico mínimo 257mg, Cobalto mínimo 2,5mg, Cobre mínimo 142mg, ferro mínimo 1250mg, iodo mínimo 25mg, Manganês mínimo 1543mg, Selênio mínimo 5mg, Zinco 1068mg, Metionina mínimo 29,7g, Fitase mínimo 12500U, , Bacillus Subtillis 7500000000UFC, Virginiamicina 375mg, Nircarbazina 1100mg, Narasina 1100mg. Validade 1 ano após a data de fabricação Entregar Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Similar AVINUCLEO F-1(IF-2) Fatec. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	kg	200	R\$	13,49	R\$ 2.698,67
----	--	----	-----	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

19	<p>Núcleo para rações frangos de corte pré-inicial . em pó, acondicionada em ETIQUETA RFID, sacos de rafia externo e sacos de PEBD (Polietileno de Baixa Densidade) internamente com lacre e costura no saco externo. Composição qualitativa cloreto de sódio(sal comum), Fosfato Bicálcico, Carbonato de Cálcio, Vitamina A/D3, Vitamina A, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Acido fólico, biotina, Niacina, Pantotenato de Cálcio, Cloreto de Colina, Sulfato De Cobalto, Sulfato De cobre, Sulfato de ferro, sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Iodato de Cálcio, Selenito de Sódio, DI-metionina, Aditivo enzimático Aditivo Probiótico, Nicarbazina, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin, Caulin.Eventuais substitutivos.Carbonato de cálcio, Casca de arroz moída, bactracina de Zinco, B.H.A+B.H.t+Etoxiquin Haquinol, Monensina Sódica, semduramicina+Nicarbazina. Níveis de garantia- Cálcio Máximo 211,21g, Cálcio mínimo 188,78g flúor Máximo 412,50mg, Fósforo mínimo 41,25g Sódio mínimo 49,11g, vit. A mínimo 250000 vit. B1 mínimo 50mg vit. B12 mínimo 375mcg vit. B2 150mg, vit. B6 mínimo 50000UI vit. D 50000UI, vit. E mínimo 425UI, vit. K3 mínimo 62,5mg, Biotina mínimo 2,50mg, colina mínimo 87000mg, Niacina mínimo 1000mg, acido Fólico mínimo 20mg, Acido Pantatênico mínimo 258mg, Cobalto mínimo 5mg, Cobre mínimo 142mg, ferro mínimo 1250mg, iodo mínimo 25mg, Manganês mínimo 1543mg, Selênio mínimo 5,5mg, Zinco 1187mg, Metionina mínimo 39,6g, Fitase mínimo 12500U, , Bacillus Subtilis 7500000000UFC, Virginiamicina 375mg, Nircarbazina 2750 mg. Validade 1 ano após a data de fabricação Entregar Com no mínimo 11 meses de validade na data de entrega. Similar AVINUCLEO F-PRÉ (IFT-1) Fatec . Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	kg	400	R\$ 11,90	R\$ 4.758,67
----	--	----	-----	-----------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

20	Núcleo suíno em fase de crescimento; Níveis de garantia: Cálcio (min) 130,00 g/kg; Cálcio (máx) 190,00 g/kg; Fósforo (min) 47,80 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 2.500,00 mg/kg; Iodo (min) 26,67 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 478,00 mg/kg; Selênio (min) 8,33 mg/kg; Zinco (min) 2.666,67 mg/kg; Ferro (min) 2.666,67 mg/kg; Vitamina A (min) 150.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 33.333,00 UI/kg; Vitamina E (min) 666,67 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 30,00 mg/kg; Vitamina B2 (min) 100,00 mg/kg; Vitamina B6 (min) 33,33 mg/kg; Vitamina B12 (min) 500,00 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 16,67 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 333,33 mg/kg; Biotina (min) 1,33 mg/kg; Niacina (min) 433,33 mg/kg; Colina (min) 2.666,67 mg/kg; Fitase (min) 16,70 FTU/kg; Bacitracina de zinco 1833,33 mg/kg.	kg	2.200	R\$	10,10	R\$ 22.220,00
21	Núcleo suíno em fase de terminação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 125,00 g/kg; Cálcio (máx) 185,00 g/kg; Fósforo (min) 42,00 g/kg; Sódio (min) 72,00 g/kg; Cobre (min) 1.400,00 mg/kg; Iodo (min) 28,00 mg/kg; Manganês (min) 960,00 mg/kg; Flúor (máx) 420,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 3.200,00 mg/kg; Ferro (min) 1.600,00 mg/kg; Vitamina A (min) 140.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 32.800,00 UI/kg; Vitamina E (min) 600,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 60,00 mg/kg; Vitamina B1 (min) 39,50 mg/kg; Vitamina B2 (min) 92,00 mg/kg; Vitamina B6 (min) 40,00 mg/kg; Vitamina B12 (min) 520,00 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 38,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 280,00 mg/kg; Biotina (min) 2,40 mg/kg; Niacina (min) 440,00 mg/kg; Colina (min) 2.000,00 mg/kg; Fitase (min) 20,00 FTU/kg; Bacitracina de zinco 2200,00 mg/kg.	kg	4.300	R\$	9,97	R\$ 42.856,67
22	Núcleo suíno em fase gestação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 160,00 g/kg; Cálcio (máx) 230,00 g/kg; Fósforo (min) 50,00 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 333,33 mg/kg; Iodo (min) 33,33 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 300,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 4.000,00 mg/kg; Ferro (min) 2.666,00 mg/kg; Vitamina A (min) 333.300,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 66.660,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.133,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 33,33 mg/kg; Vitamina B2 (min) 166,67 mg/kg; Vitamina B6 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B12 (min) 833,33 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 33,33 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 500,00 mg/kg; Biotina (min) 13,0 mg/kg; Niacina (min) 833,33 mg/kg; Colina (min) 10,00 g/kg; Fitase (min) 16,65 FTU/kg.	kg	1.700	R\$	9,82	R\$ 16.694,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

23	Núcleo suíno em fase inicial; Níveis de garantia: Cálcio (min) 105,00 g/kg; Cálcio (máx) 150,00 g/kg; Fósforo (min) 60,00 g/kg; Sódio (min) 48,00 g/kg; Cobre (min) 2.500,00 mg/kg; Iodo (min) 25,00 mg/kg; Manganês (min) 1.500,00 mg/kg; Flúor (máx) 600,00 mg/kg; Selênio (min) 8,75 mg/kg; Zinco (min) 18,75 g/kg; Ferro (min) 2.500,00 mg/kg; Vitamina A (min) 250.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 50.000,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.625,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 75,00 mg/kg; Vitamina B1 (min) 50,00 mg/kg; Vitamina B2 (min) 162,50 mg/kg; Vitamina B6 (min) 87,50 mg/kg; Vitamina B12 (min) 675,00 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 25,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 375,00 mg/kg; Biotina (min) 2,50 mg/kg; Niacina (min) 800,00 mg/kg; Colina (min) 6.250,00 mg/kg; Fitase(min) 12,50 FTU/kg; Xilanase 31,25 UV/g; Betaglucanase 21,50 UV/g; Halquinol 3000,00 mg/kg.	kg	1.600	R\$	10,73	R\$ 17.160,00
24	Núcleo suíno em fase lactação; Níveis de garantia: Cálcio (min) 165,00 g/kg; Cálcio (máx) 245,00 g/kg; Fósforo (min) 65,00 g/kg; Sódio (min) 65,00 g/kg; Cobre (min) 333,33 mg/kg; Iodo (min) 33,33 mg/kg; Manganês (min) 1.000,00 mg/kg; Flúor (máx) 500,00 mg/kg; Selênio (min) 10,00 mg/kg; Zinco (min) 3.333,00 mg/kg; Ferro (min) 2.666,00 mg/kg; Vitamina A (min) 333.300,00 UI/kg; Vitamina D3 (min) 66.600,00 UI/kg; Vitamina E (min) 1.133,00 UI/kg; Vitamina K3 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B1 (min) 39,60 mg/kg; Vitamina B2 (min) 166,67 mg/kg; Vitamina B6 (min) 66,67 mg/kg; Vitamina B12 (min) 833,33 mcg/kg; Ácido Fólico (min) 38,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (min) 500,00 mg/kg; Biotina (min) 13,0 mg/kg; Niacina (min) 833,33 mg/kg; Colina (min) 10,00 g/kg; Fitase(min) 16,65 FTU/kg.	kg	2.700	R\$	10,63	R\$ 28.710,00
25	Óleo de Linhaça Extra Virgem obtido por prensagem a frio das sementes de <i>Linum usitatissimum</i> , seguido por filtração mecânica; para ração animal;	LATA 00000001, 00 L	200	R\$	21,14	R\$ 4.227,50
26	Ração animal, ingredientes: peixe, verduras, frutas, prebióticos e essências, espécie animal: gato adulto, características adicionais: livre de transgênicos, sem grãos, com conservantes, tipo: balanceada	Kg	10	R\$	19,76	R\$ 197,57
27	RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS PUROS E REPRODUTORES, contendo aveia laminada e ionóforo, ajustada nos níveis nutricionais para ovinos puros e reprodutores. Com a composição centesimal de Umidade (máx): 12,5%; Proteína Bruta (mín): 20%; Extrato Etéreo (mín): 2%; Matéria Fibrosa Bruta (máx): 10%; Matéria Mineral (máx): 12%; Cálcio (máx): 1,6%; Fósforo (mín): 0,6%. Saco de 25 kg.	Saco	250	R\$	126,32	R\$ 31.580,42



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

28	RAÇÃO COMPLETA PARA OVINOS, , últimas 4 a 6 semanas de gestação, atende as necessidades nutricionais de cordeiros a ovinos adultos e ajuda a controlar problemas como cálculos renais e intoxicação por cobre. Com a composição centesimal de Umidade (máx): 12,5%; Proteína Bruta (mín): 16%; Extrato Etéreo (mín): 2%; Matéria Fibrosa Bruta (máx): 14%; Matéria Mineral (máx) 12%; Cálcio (máx): 2,0%; Fósforo (mín): 0,6%.Saco de 25 kg.	Saco	350	R\$ 119,57	R\$ 41.848,00
29	RACAO EXTRUSADA PARA PEIXE, 28 a 32% DE PROTEINA BRUTA, PELETI DIAMETRO 2 a 4 mm, EMBALAGEM SACO DE 25KG.Ração indicada para peixes onívoros (Tilápia, Pacu, Carpa, etc.) em fase inicial de desenvolvimento. Entrega máxima 250 kg semana, ou quando solicitado entrega com Validade mínima 2 meses apos a data de fabricação.	SACO 00000025, 00 KG	90	R\$ 227,00	R\$ 20.430,00
30	RACAO EXTRUSADA PARA PEIXE, 40% DE PROTEINA BRUTA, PELETI DIAMETRO 1,5 mm, EMBALAGEM SACO DE 25KG.Ração indicada para peixes onívoros (Tilápia, Pacu, Carpa, etc.) em fase inicial de desenvolvimento. Entrega máxima 100 kg semana, ou quando solicitado entrega com Validade mínima 2 meses apos a data de fabricação.	SACO 00000025, 00 KG	65	R\$ 244,25	R\$ 15.876,25
31	Ração para cães composta por: Carne de frango e fígado de frango (mín.5%), ovos desidratados (mín. 0,5% - equivalente a 3,5% de ovos in natura), farinha de vísceras de frango, sementes de linhaça, arroz quebrado, hidrolisado de fígado de frango e suíno, proteína isolada de suíno, glúten de milho 60*, milho integral moído*, farinha de carne e ossos suína, polpa de beterraba, farelo de trigo, gordura animal estabilizada, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, probiótico, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco aminoácido quelato, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Embalagem de 8 Kg. Similar a THREE DOGS filhotes raças pequenas e mini.	UNIDADE	50	R\$ 172,75	R\$ 8.637,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

32	Ração para cães composta por: Mescla de carnes frescas (carne bovina e miúdos bovinos) (mín.5%), polpa de vegetais desidratada (cenoura, beterraba, espinafre, salsão, salsa, alface e agrião) (mín. 1% - equivalente a 10% vegetais frescos), farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído*, polpa de beterraba, farelo de trigo, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, hexametáfosfato de sódio, extrato de yucca, probiótico, sulfato de glicosamina, sulfato de condroitina, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico e biotina) e minerais (zinco aminoácido quelato, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato ferroso). Embalagem de 8 Kg. Similar a THREE DOGS original adultos raças medias e grande carne .	UNIDADE	130	R\$ 161,67	R\$ 21.016,67
33	Ração para cães composta por: Mescla de carnes frescas (carne bovina, miúdos bovinos e suínos) (mín. 5%), farinha de carne e ossos bovina, farinha de vísceras de frango, hidrolisado de fígado de frango e suíno, arroz quebrado, milho integral moído*, sementes de linhaça, gordura animal estabilizada, farelo de trigo, cloreto de sódio (sal comum), hexametáfosfato de sódio, cloreto de potássio, cloreto de colina, L-lisina, extrato de yucca, probiótico, antioxidantes (BHA/BHT), vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e niacina) e minerais (zinco aminoácido quelato, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco e sulfato de ferro). Embalagem de 8 Kg. Similar a THREE DOGS carne e legumes adultos.	UNIDADE	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
34	Ração para Gatos. Contendo: Milho integral moído, glúten de milho, farelo de soja, farinha de subprodutos de aves, farinha de carne e ossos, farelo de trigo, farelo de arroz desengordurado, palatabilizantes, gordura animal estabilizada, levedura hidrolisada de cerveja, levedura seca de cerveja, farinha de alga Chlorella vulgaris, vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina, niacina), minerais orgânicos (levedura enriquecida com selênio, proteinato de cobre, proteinato de manganês, proteinato de zinco, proteinato de ferro), iodato de potássio, dl-metionina, taurina, cloreto de sódio (sal comum), regulador de acidez, extrato de yucca, adsorvente de micotoxinas, antifúngico, antioxidantes (BHT, ácido cítrico, BHA, etoxiquim), emulsificante e corantes. Embalagem de 20 Kg. Similar a KIARA MIX (Fortbrain).	UNIDADE	40	R\$ 225,44	R\$ 9.017,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

35	Ração peletizada para coelhos; Níveis de garantia: Umidade (máx) 125,00 g/kg; Proteína bruta (mín) 160,00 g/kg; Extrato etéreo (mín) 30,00 g/kg; Fibra em detergente ácido (máx) 160,00 g/kg; Matéria mineral (máx) 90,00 g/kg; Cálcio (mín) 8.000,00 mg/kg; Cálcio (máx) 11,00 g/kg; Fósforo (mín) 5.000,00 mg/kg; Sódio (mín) 2.000,00 mg/kg; Cobre (mín) 8,00 mg/kg; Iodo (mín) 0,30 mg/kg; Manganês (mín) 15,00 mg/kg; Zinco (mín) 800,00 mg/kg; Ferro (mín) 50,00 mg/kg; Vitamina A (mín) 6.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (mín) 1.100,00 UI/kg; Vitamina E (mín) 40,00 UI/kg; Vitamina B1 (mín) 1,60 mg/kg; Vitamina B2 (mín) 3,60 mg/kg; Ácido Fólico (mín) 1,00 mg/kg; Ácido Pantotênico (mín) 11,50 mg/kg; Niacina (mín) 35,00 mg/kg; B.H.T (mín) 100,00 mg/kg.	SACO 00000025, 00 KG	500	R\$	123,25	R\$ 61.625,00
36	Ração pronta equinos, peletizada; Níveis de garantia: Umidade (máx) 125,00 g/kg; Proteína bruta (mín) 150,00 g/kg; Extrato etéreo (mín) 40,00 g/kg; Matéria fibrosa (máx) 170,00 g/kg; Fibra em detergente ácido (máx) 200,00 g/kg; Matéria mineral (máx) 100,00 g/kg; Cálcio (mín) 7.000,00 mg/kg; Cálcio (máx) 11,00 g/kg; Fósforo (mín) 3.500,00 mg/kg; Sódio (mín) 4.000,00 mg/kg; Cobalto (mín) 0,22 mg/kg; Cobre (mín) 10,00 mg/kg; Iodo (mín) 0,55 mg/kg; Manganês (mín) 32,50 mg/kg; Selênio (mín) 0,28 mg/kg; Zinco (mín) 42,00 mg/kg; Ferro (mín) 9,00 mg/kg; Lisina (mín) 6.500,00 mg/kg; Metionina (mín) 2.000,00 mg/kg; Vitamina A (mín) 6.000,00 UI/kg; Vitamina D3 (mín) 1.500,00 UI/kg; Vitamina E (mín) 60,00 UI/kg; Etoxiqum (mín) 0,61 mg/kg; NDT (mín) 74%.	SACO 00000040, 00 KG	40	R\$	139,67	R\$ 5.586,67
37	RAÇÃO PRONTA MICROPELETIZADA PARA SUÍNOS NA FASE PRÉ-INICIAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, para alimentação de suínos na fase pré-inicial com no máximo 13% de umidade, mínimo 30% de sucedâneo lácteo, mínimo 19% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3500 Kcal/Kg, lisina mínimo 1,15%, Metionina mínimo 0,35%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,75%, Triptofano mínimo 0,21 %, Cálcio máximo 0,85%, Fósforo total mínimo 0,70%, Fósforo disponível mínimo 0,40%, Sódio mínimo 0,15%. Larvicida (similar ao Cydex 300g). Umidade máxima de 13%. Saco de 25 kg.	Saco	1.510	R\$	231,26	R\$ 349.208,64
38	RAÇÃO PRONTA PARA BEZERRAS NA FASE DE DESMAME ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS. Saco de 25 kg.	Saco	44	R\$	241,90	R\$ 10.643,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

39	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE FASE FINAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Saco de 25 kg.	Saco	2.115	R\$ 209,65	R\$ 443.399,18
40	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e coccidicida. Saco de 25 kg.	Saco	2.170	R\$ 210,48	R\$ 456.737,98
41	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE INICIAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com Proteína Bruta (mín): 21% Extrato Etéreo (mín): 4% Matéria Fibrosa (máx): 5% Matéria Mineral (máx): 11% Cálcio (máx): 1,5% Fósforo (mín): 0,6%, contendo agentes coccidianos. Saco de 25 kg.	Saco	1.105	R\$ 210,98	R\$ 233.131,06
42	RAÇÃO PRONTA PARA FRANGOS DE CORTE NA FASE PRÉ-INICIAL, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, ensacada, micropeletizada com peletes de 1,8 mm com 21% de Proteína Bruta, 4% de Extrato Etéreo, 5% de Matéria Fibrosa, 11% de Matéria Mineral, 1,5% de Cálcio e 0,6% de Fósforo e contendo coccidiostático. Saco de 25 kg.	Saco	910	R\$ 217,81	R\$ 198.208,62
43	RAÇÃO PRONTA PARA GALINHAS NA FASE DE POSTURA, com no mínimo 15% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 2800 Kcal/Kg, Cálcio máximo 4,5%, Fósforo disponível mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,20%, Metionina + Cistina 0,40, Lisina mínimo 0,45%, Triptofano mínimo 0,20%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e larvicida (similar ao Larvadex). Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Saco de 25 kg.	Saco	994	R\$ 192,30	R\$ 191.149,04
44	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO I, peletizada, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, em sacas de 25kg, peletizada, com no mínimo 19% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/Kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina 0,60%, Triptofano 0,16%, Cálcio máximo 0,72%, Fósforo disponível mínimo 0,28%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (Cydex 300g). Umidade máxima de 13%. Saco de 25 kg.	Saco	742	R\$ 209,03	R\$ 155.099,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

45	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO II, peletizada, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, em sacas de 25kg, peletizada, com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável 3230 Kcal/kg, lisina 0,85%, Metionina 0,27%, Metionina + Cistina mínimo 0,56%, Treonina mínimo 0,60%, Triptofano 0,16 %, Cálcio máximo 0,72%, Fósforo disponível mínimo 0,28%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (similar ao Cydex 300g). Umidade máxima de 13%. Saco de 25 kg.	Saco	160	R\$ 209,20	R\$ 33.471,20
46	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE GESTAÇÃO, peletizada, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, com no mínimo 13,5% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3040 Kcal/Kg, Lisina mínimo 0,60%, Metionina mínimo 0,18%, Metionina + Cistina mínimo 0,39%, Treonina mínimo 0,40%, Triptofano mínimo 0,12%, Cálcio mínimo 0,75%, Fósforo total mínimo 0,60%, Fósforo disponível mínimo 0,32%, Sódio mínimo 0,15% e larvicida (similara ao Cydex 300g). Umidade máxima de 13%. Saco de 25 kg.	Saco	490	R\$ 211,08	R\$ 103.428,38
47	RAÇÃO PRONTA PARA SUÍNOS NA FASE DE LACTAÇÃO, peletizada, completa em aminoácidos vitaminas e minerais, com no mínimo 18% de PB, Energia Metabolizável mínimo 3300 Kcal/Kg, Lisina mínimo 1,00%, Metionina mínimo 0,34%, Metionina + Cistina mínimo 0,70%, Treonina mínimo 0,65%, Triptofano mínimo 0,20 %, Cálcio máximo 1,20%, Fósforo total mínimo 0,85%, Fósforo disponível mínimo 0,65%, Sódio mínimo 0,20% e larvicida (similar ao Cydex 300g). Umidade máxima de 13%. Saco de 25 kg.	Saco	250	R\$ 211,41	R\$ 52.852,92
48	RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE LACTAÇÃO, umidade máxima de 13%, com no mínimo 20% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 11%, MM máximo de 12%, Ca máximo de 1,5%, P máximo de 0,7%, NDT mínimo 82,00% na MS. Saco de 40 kg.	Saco	250	R\$ 239,04	R\$ 59.759,17
49	RAÇÃO PRONTA PARA VACAS NA FASE DE PRÉ-PARTO, umidade máxima de 13%, com 18% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 12,00%, MM máximo de 10,00%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,70%, sem cloreto de sódio, NDT mínimo 82,00% na MS. Saco de 40 kg.	Saco	34	R\$ 235,60	R\$ 8.010,51
50	RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZZERAS NA FASE DOS 6 MESES AO PRÉ-PARTO, umidade máxima de 13%, com no mínimo 17% PB, EE mínimo de 2,00%, FB máximo de 12,00%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,60%, P máximo de 0,70%, NDT mínimo 86,00% na MS. Saco de 40 kg.	Saco	65	R\$ 232,70	R\$ 15.125,18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

51	Ração seca para gatos adultos: composta por carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín.10%), ovo desidratado, farinha de peixe (Kg). Embalagem de 7,5 kg	SACO	10	R\$ 121,75	R\$ 1.217,50
52	Sal branco iodado grosso, saco de 25 kg.	PACOTE 00000025, 00 KG	305	R\$ 25,71	R\$ 7.841,55
53	Sal mineral para bovinos de leite, Níveis de garantia: Cálcio (máx) 200 g/kg; Cálcio (mín) 180 g/kg; Fósforo (mín) 100 g/kg; Sódio (mín) 74 g/kg; Enxofre (mín) 12 g/kg; Magnésio (mín) 15 g/kg; Cobalto (mín) 200 mg/kg; Cobre (mín) 1.650 mg/kg; Iodo (mín) 195 mg/kg; Manganês (mín) 1.960 mg/kg; Selênio (mín) 32 mg/kg; Zinco (mín) 6.285 mg/kg; Flúor (máx) 1.000 mg/kg.	kg	2.005	R\$ 7,20	R\$ 14.425,98
54	Sal mineral para ovinos e caprinos, tipo em bloco; Níveis de garantia: Cálcio (mín) 145g/kg (14.5%), Cálcio (máx) 160g/kg (16%), Fósforo (mín) 85g/kg (8.5%), Sódio (mín) 135g/kg, Magnésio (mín) 10g/kg, Enxofre (mín) 18g/kg, Iodo (mín) 80mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Molibdênio (mín) 150mg/kg, Selênio (mín) 25mg/kg, Cobalto (mín) 60mg/kg, Zinco (mín) 4000mg/kg, Flúor (máx) 850mg/kg.	kg	552	R\$ 7,50	R\$ 4.140,00
55	Sal mineral para suplementação de bovinos na fase de cria/recria, pronto para uso, com os seguintes níveis mínimos de garantia por quilograma de produto: cálcio 120g, fósforo 80g, magnésio 6.000 mg, sódio 120 g, enxofre 18g, cobalto 22mg, cobre 535mg, iodo 43 mg, ferro 2150mg, manganês 705mg, selênio 9mg, zinco 2900mg, flúor 800 mg, com 24 meses de validade, em sacos de 30 kg.	UNIDADE	560	R\$ 144,59	R\$ 80.967,60
56	Sal Mineralizado com no mínimo de 123,00g de Cálcio; 90,00g de Fósforo; 18,00g de Enxofre; 141,00g de Sódio; 60,00mg de Cobalto; 1.500,00mg de Cobre; 20,00mg de Cromo; 1.800,00mg de Ferro; 75,00mg de Iodo; 1.800,00mg de Manganês; 17,00mg de Selênio; 4.500,00mg de Zinco; 900,00mg de Flúor (C), por Kg do produto. Similar a fosbovi reprodução.	QUILOGR AMA	12.200	R\$ 5,95	R\$ 72.529,00
57	Sal Mineralizado com no mínimo de Cálcio (mín) 79,00 g/kg, Cálcio (C) 97,00 g/kg, Fósforo (mín) 65,00 g/kg, Enxofre (mín) 4.690,00 mg/kg, Sódio (mín) 145,00 g/kg, Cobalto (mín) 44,50 mg/kg, Cobre (mín) 1.200,00 mg/kg, Ferro (mín) 1.500,00 mg/kg, Iodo (mín) 60,00 mg/kg, Manganês (mín) 1.050,00 mg/kg, Selênio (mín) 10,00 mg/kg, Zinco (mín) 2.880,00 mg/kg, Flúor (C) 650,00 mg/kg. Similar a fosbovi 15.	QUILOGR AMA	11.254	R\$ 5,52	R\$ 62.122,08



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

58	SUPLEMENTO ANIÔNICO PARA BOVINOS DE LEITE NA FASE DE PRÉ-PARTO, reforçado de minerais e vitaminas, contendo no mínimo 2.800UI de vitamina A, 10mg de cromo e 30mg de selênio por quilo de produto. Com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da entrega. Pacote de 1 kg.	Pacote	647	R\$	25,14	R\$ 16.265,58
59	Suplemento mineral vitamínico aminoácidos para suínos fase inicial – Alta inclusão (25%) com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Umidade máxima 120g/Kg; Proteína Bruta mínima 180g/Kg; Extrato Etéreo mínimo 60g/Kg; Matéria fibrosa máxima 20g/Kg; Matéria mineral máxima 180g/Kg; Composição cálcio mínimo 27,5/kg; Cálcio máximo 29/Kg; Fósforo mínimo 6000mg/Kg; Sódio mínimo 7500mg/Kg; Metionina 5400 mg/kg; Lisina mínimo 18 g/Kg; Treonina mínimo 9800 mg/Kg; Mananoligossacarídeos mínimo 1440mg/Kg; Fitase mínimo 2000Fu/Kg; Vitamina A mínimo 32000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 6000ui/Kg; Vitamina E mínimo 160ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 8mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 6,4mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 20mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 8,2mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 80mcg/kg; Ácido fólico mínimo 3,2mg/Kg; Ácido pantotênico mínimo 52mg/Kg; Biotina mínimo 0,4mg/Kg; Colina mínimo 2380mg/kg; Niacina mínimo 104mg/Kg; Cobre mínimo 640mg/Kg; Ferro mínimo 320mg/Kg; Iodo mínimo 2mg/Kg; Manganês mínimo 160mg/Kg; Selênio mínimo 1,4mg/Kg; Zinco mínimo 350mg/Kg; Flúor máximo 60mg/Kg; Halquinol 480mg/Kg. Similar núcleo inicial 25sc, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	QUILOGR AMA	5.400	R\$	13,72	R\$ 74.070,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

60	<p>Suplemento mineral, vitamínico e aminoácidos aves de corte crescimento. Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 196,5g/kg (19,65%), Cálcio máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 27,5g/kg (2,75%), Sódio (mín) 48,5g/kg, Metionina (mín) 39,6g/kg, Lisina (mín) 15,2g/kg, Fitase (mín)12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 36000UI/kg, Vitamina E (mín) 288UI/kg, Vitamina K3 (mín) 36mg/kg, Vitamina B1 (mín) 40,5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 126mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 276mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 300mg/kg, Biotina (mín) 1,5mg/kg, Colina (mín) 3200mg/kg, Niacina (mín) 900mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6,8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 275mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Halquinol) 750mg/kg, Aditivo Coccidiostático (Monensina Sódica) 2500mg/kg. Similar NUCLEUS FRANGO CRESCIMENTO 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	kg	3.300	R\$	10,18	R\$ 33.605,00
61	<p>Suplemento mineral, vitamínico e aminoácidos aves de corte fase abate ou final. Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 180g/kg (18%), Cálcio (máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 14g/kg (1,4%), Sódio (mín) 44,7g/kg, Metionina (mín) 32g/kg, Lisina (mín) 14,4g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 36000UI/kg, Vitamina E (mín) 288UI/kg, Vitamina K3 (mín) 36mg/kg, Vitamina B1 (mín) 40,5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 126mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 273mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 300mg/kg, Biotina (mín) 1,5mg/kg, Colina (mín) 3200mg/kg, Niacina (mín) 900mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6,8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 140mg/kg. Similar NUCLEUS AVES 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	Kg	2.300	R\$	14,77	R\$ 33.963,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

62	<p>Suplemento mineral, vitamínico e aminoácidos para aves de postura na fase de postura (a partir do primeiro ovo). Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 210g/kg (21%), Cálcio (máx) 230g/kg (23%), Fósforo (mín) 36,6g/kg (3,66%), Sódio (mín) 44,8g/kg, Metionina (mín) 52,6g/kg, Lisina (mín) 5600mg/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 174000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 42000UI/kg, Vitamina E (mín) 390UI/kg, Vitamina K3 (mín) 45mg/kg, Vitamina B1 (mín) 45mg/kg, Vitamina B2 (mín) 135mg/kg, Vitamina B6 (mín) 67,5mg/kg, Vitamina B12 (mín) 300mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 330mg/kg, Biotina (mín) 1,65mg/kg, Colina (mín) 3875mg/kg, Niacina (mín) 990mg/kg, Cobre (mín) 220mg/kg, Ferro (mín) 1250mg/kg, Iodo (mín) 25mg/kg, Manganês (mín) 2000mg/kg, Selênio (mín) 7,5mg/kg, Zinco (mín) 1750mg/kg, Flúor (máx) 366mg/kg. Similar NUCLEUS POSTURA 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	Kg	2.650	R\$	10,33	R\$ 27.383,33
63	<p>Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para aves de corte fase inicial. Com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio (mín) 210g/kg (21%), Cálcio máx) 220g/kg (22%), Fósforo (mín) 43,5g/kg (4,35%), Sódio (mín) 48,6g/kg, Metionina (mín) 52,7g/kg, Lisina (mín) 15,5g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 174000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 42000UI/kg, Vitamina E (mín) 390UI/kg, Vitamina K3 (mín) 45mg/kg, Vitamina B1 (mín) 45mg/kg, Vitamina B2 (mín) 135mg/kg, Vitamina B6 (mín) 67,5mg/kg, Vitamina B12 (mín) 300mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 330mg/kg, Biotina (mín) 1,65mg/kg, Colina (mín) 3940mg/kg, Niacina (mín) 990mg/kg, Cobre (mín) 200mg/kg, Ferro (mín) 875mg/kg, Iodo (mín) 25mg/kg, Manganês (mín) 2000mg/kg, Selênio (mín) 7,5mg/kg, Zinco (mín) 1750mg/kg, Flúor (máx) 435mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Halquinol) 750mg/kg, Aditivo Coccidiostático (Monensina Sódica) 2500mg/kg. Similar NUCLEUS FRANGO INICIAL 4%, SUPRA. Com no mínimo 17 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	Kg	1.900	R\$	13,40	R\$ 25.453,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

64	Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase crescimento, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 180g/Kg; Cálcio mínimo 160g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 42g/Kg; Fitase mínimo 1250Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 80000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 17000ui/Kg; Vitamina E mínimo 750ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 24mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 20mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 60mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 20mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 220mcg/kg; Ácido fólico mínimo 10mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 200mg/Kg; Biotina mínimo 2mg/Kg; Niacina mínimo 320mg/Kg; Cobre mínimo 3350mg/Kg; Ferro mínimo 1100mg/Kg; Iodo mínimo 10mg/Kg; Manganês mínimo 800mg/Kg; Selênio mínimo 15mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Bacitrina de Zinco 1375mg/Kg. Similar núcleo crescimento, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	QUILOGRAMA	2.860	R\$	7,93	R\$ 22.679,80
65	Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase gestação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 210g/Kg; Cálcio mínimo 175g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 45g/Kg; Fitase mínimo 12500Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 150000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 30000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1000ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 37,5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 100mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 375mcg/kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 300mg/Kg; Biotina mínimo 2,5mg/Kg; Niacina mínimo 375mg/Kg; Cobre mínimo 200mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 13mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 7,5 mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Fluor máximo 200mg/Kg; Similar núcleo gestação, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	QUILOGRAMA	1.900	R\$	10,64	R\$ 20.216,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

66	Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase lactação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 230g/Kg; Cálcio mínimo 220g/Kg; Fósforo mínimo 30g/Kg; Sódio mínimo 60g/Kg; Fitase mínimo 12500Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 150000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 30000ui/Kg; Vitamina E mínimo 1000ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 37,5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 100mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 25mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 375mcg/kg; Ácido fólico mínimo 37,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 300mg/Kg; Biotina mínimo 2,5mg/Kg; Niacina mínimo 375mg/Kg; Cobre mínimo 200mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 13mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 7,5 mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Bacitracina de zinco 750mg/Kg; Similar núcleo lactação SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	QUILOGR AMA	1.500	R\$	8,40	R\$ 12.605,00
----	---	----------------	-------	-----	------	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

67	<p>Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase pré-inicial, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Umidade máxima 120g/Kg; Proteína Bruta mínima 190g/Kg; Extrato Etéreo mínimo 50g/Kg; Matéria fibrosa máxima 10g/Kg; Matéria mineral máxima 130g/Kg; Composição cálcio mínimo 18,5g/kg, ; Cálcio máximo 20g/Kg; Fósforo mínimo 6500mg/Kg; Sódio mínimo 6000mg/Kg; Metionina 5300g/kg; Lisina mínimo 18,5g/Kg; Treonina mínimo 11,5g/Kg; Mananligossacarídeos mínimo 960mg/Kg; Fitase mínimo 1250Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 20000ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 3750ui/Kg; Vitamina E mínimo 125ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 5mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 4mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 12,5mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 5mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 50mcg/kg; Ácido fólico mínimo 2,5mg/Kg; Ácido pantatênico mínimo 37,5mg/Kg; Biotina mínimo 0,35mg/Kg; Colina mínimo 1480mg/kg; Niacina mínimo 75mg/Kg; Cobre mínimo 400mg/Kg; Ferro mínimo 225mg/Kg; Iodo mínimo 1,2mg/Kg; Manganês mínimo 100mg/Kg; Selênio mínimo 1mg/Kg; Modo de usar: fase pré-inicial: 7-35 dias, adicionar 40%. Similar núcleo pré-inicial 40, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto Isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.</p>	QUILOGRAMA	1.900	R\$	9,26	R\$ 17.600,33
----	--	------------	-------	-----	------	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

68	Suplemento vitamínico mineral aminoácidos para suínos fase terminação, com níveis mínimos de garantia por kg do produto de: Cálcio máximo 240g/Kg; Cálcio mínimo 200g/Kg; Fósforo mínimo 20g/Kg; Sódio mínimo 60g/Kg; Fitase mínimo 16665Ftu/Kg; Vitamina A mínimo 73600ui/Kg; Vitamina D3 mínimo 15640ui/Kg; Vitamina E mínimo 800ui/Kg; Vitamina K3 mínimo 22mg/Kg; Vitamina B1 mínimo 18,4mg/Kg; Vitamina B2 mínimo 55mg/Kg; Vitamina B6 mínimo 14mg/Kg; Vitamina B12 mínimo 200mcg/kg; Ácido fólico mínimo 7,5mg/Kg; Ácido pantotênico mínimo 2184mg/Kg; Biotina mínimo 2,6mg/Kg; Niacina mínimo 295mg/Kg; Cobre mínimo 264mg/Kg; Ferro mínimo 1250mg/Kg; Iodo mínimo 12mg/Kg; Manganês mínimo 900mg/Kg; Selênio mínimo 8,25mg/Kg; Zinco mínimo 2000mg/Kg; Flúor máximo 200mg/Kg; Similar núcleo de terminação, SUPRA. Com no mínimo 5 meses de validade na data de entrega. Produto deve ser em sacos plásticos impermeáveis, personalizados com dados completos do fabricante de linha comercial. Produto isento de proteína e gordura de origem animal, exceto leite e os produtos lácteos, farinha de ossos calcinados (sem proteína e gorduras), e a gelatina e o colágeno preparados exclusivamente a partir de couros e peles.	QUILOGRAMA	5.100	R\$	9,00	R\$ 45.883,00
69	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, INGREDIENTES GÉRMEN DE TRIGO, APLICAÇÃO DIETA DE LAGARTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS QUÍMICOS	GRAMA	1.000	R\$	0,69	R\$ 690,00
70	Sal mineral com minerais orgânicos indicado para suprir carências minerais de ovinos; Zinco 3800 mg; sódio 147g; manganês 1300 mg cobalto 40 mg; ferro 1800; cobre 590 mg; enxofre 18mg; selênio 15 mg; iodo 80 mg; cromo 20 mg; molibdênio; cálcio 120g; flúor máximo 870 mg; fósforo 87g. Modo de usar: a vontade no cocho; similar ovinofós com minerais orgânicos; tortuga.	QUILOGRAMA	1.500	R\$	6,20	R\$ 9.303,75
71	Grão de aveia amassada com no máxima 14,5% de umidade, 3% matéria estranha e 10% de grãos ardidos e brotados, isento de pragas. Sacos de 30 Kg.	saca	2.000	R\$	70,50	R\$ 141.000,00

1.1.1. Para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 13, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 55 e 71, a participação é de ampla concorrência. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes está na tabela complementar em anexo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de insumos de alimentação animal. Em que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão de necessidade de aquisição de insumos para alimentação animal, visando atender demanda de alimentação direta ou preparo de alimentos na fábrica de rações para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Destaca-se que a idealização desta licitação foi verificada no PGC em execução, tendo os seguintes manifestos: campus ALEGRETE, FREDERICO WESTPHALEN, JAGUARI, JÚLIO DE CASTILHOS, SANTO AUGUSTO, PANAMBI e SÃO VICENTE DO SUL. Por este motivo, o presente estudo técnico abrangerá as demandas previamente apresentadas pelas unidades do IFFar que demonstraram interesse. A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do IFFar, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A Efetivação de contratos de fornecimento de insumos para alimentação animal através de licitação, buscando produtos de qualidade a preço justo, visando atender as demandas dos LEPEPs Zootécnicos dos Campi participantes. As alternativas vislumbradas como solução são a produção de matéria prima nas unidades, o que já é feito em algumas delas, porém a aquisição de matérias primas se faz necessária, pois as mesmas não são produzidas em sua completude nas unidades do IFFAR. Assim, a única solução possível dentro da viabilidade econômica atual trata de aquisição, através de empresas que comercializam tais produtos, dos insumos de produção para a fabricação de alimentos em algumas unidades, e a aquisição pronta de outras formulações que não podem ser produzidas. A solução encontrada e indicada pela equipe de planejamento institucional é a de realização de compra institucional centralizada do objeto, de modo a se ganhar em escala, por processo de licitação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

4.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

AL - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen – RS

JG - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã

PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS

SA - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 0,033% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.1.1. Valores unitários
- 16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.927.549,42 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Santa Maria, xx de xxxxxx de 2021.

Equipe Técnica portaria 1190/2021



Emitido em 29/10/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 73/2021 - GDGSR (11.01.06.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2021 07:44)

MARCIO EZEQUIEL DIEI TURRA

ADMINISTRADOR

GDGSR (11.01.06.02)

Matrícula: 1757346

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação:
6b1dfcdf2a